



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.988/2025

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º da EC nº 103 de 2019 e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento 422/2025, datado de 02 de julho de 2025, a **Sra. ROSA DIAS DOS SANTOS**, portadora do CPF sob o nº 998.895.606-15, cônjuge dependente de **OSCAR PEREIRA DOS SANTOS**, Masp. 10.290-3, inscrito no CPF sob o nº 197.142.706-34, falecido em 18 de junho de 2025, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 18 de junho de 2025, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2025.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL